



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 330/2021

DÉCLARA LUTO OFICIAL EM MONTE ALEGRE/PA
PELO FALECIMENTO DO SENHOR **ANTONIO
FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO**
“**MARTINHO**”, EX-SEVIDOR MUNICIPAL.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Servidor deste município, Senhor **Antonio Francisco Nogueira de Carvalho**, carinhosamente conhecido como “**MARTINHO**”, no dia 02 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que em todos os momentos de sua vida pública dedicou atenção ao próximo, participando ativamente de todas as atividades sociais da cidade, bem como desempenhou em inúmeras outras ações com brilhantismo como Servidor Público Municipal, inclusive exercendo o Cargo de Secretário Municipal de Administração e assumindo também o Cargo de Prefeito Municipal, na ausência do titular;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos munícipes e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público de Monte Alegre render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte Alegre, por **03 (três)** dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO “MARTINHO”**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de Imprensa Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 06 de maio de 2021.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 330/2021

DECRETO Nº 330/2021

DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTE ALEGRE/PA PELO FALECIMENTO DO SENHOR ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO “MARTINHO”, EX-SEVIDOR MUNICIPAL.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Servidor deste município, Senhor **Antonio Francisco Nogueira de Carvalho**, carinhosamente conhecido como “**MARTINHO**”, no dia 02 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que em todos os momentos de sua vida pública dedicou atenção ao próximo, participando ativamente de todas as atividades sociais da cidade, bem como desempenhou em inúmeras outras ações com brilhantismo como Servidor Público Municipal, inclusive exercendo o Cargo de Secretário Municipal de Administração e assumindo também o Cargo de Prefeito Municipal, na ausência do titular;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos munícipes e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público de Monte Alegre render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Monte Alegre, por **03 (três)** dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA DE CARVALHO “MARTINHO”**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de Imprensa Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 06 de maio de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9A375965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/05/2021. Edição 2734

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>